**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 23/2025**

**AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Inúbia Paulista, 25 de fevereiro de 2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

|  |
| --- |
|  **INFORMAÇÕES BÁSICAS** |

**PORCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025**

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

|  |
| --- |
| 1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**
 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| * 1. **“AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR MÉDIO UNITÁRIO** |
| 01 | **Fralda geriátrica, tamanho P: Incontinência Intensa / Uso Prolongado**As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extra proteção com barreiras laterais e anti vazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol).Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, Incontinência Intensa / Uso prolongado, controle de umidade e uso unissex**Composição:** fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio).**EMBALAGEM**:- embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho P contendo no **pacote 30 unidades.**Deverá constar na embalagem as seguintes descrições:- • Nome do produto • Composição • Modo de usar • Cuidados e/ou precauções • Quantidade de fraldas • Tamanho da fralda / peso indicado• Frases de advertência • Data de validade Dados do fabricante: - Razão Social, CNPJ, Endereço, responsável Técnico. Prazo de validade: - embalagem fechada:- até 03 anos**INDICAÇÃO:** **Tamanho P: - peso de 20 Kg a 40 Kg** **Cintura: 40 a 80 cm** A fralda deverá conter:• Tecnologia confort;• Barreiras duplas antivazamento;• Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado;• Manta anatômica;• 02 fitas ajustáveis;• Indicador de umidade;• Tecnologia antiodor;• Unissex;• Camada de super absorção para incontinência urinária | PACOTE | 100 | R$ 71,08 |
| 02 | **Fralda geriátrica, tamanho M: Incontinência Intensa / Uso Prolongado**As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extra proteção com barreiras laterais e anti vazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol).Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, Incontinência Intensa / Uso prolongado, controle de umidade e uso unissex**Composição:** fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio).**EMBALAGEM**:- embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho M contendo no **pacote 30 unidades.****Deverá constar na embalagem as seguintes inscrições:-** • Nome do produto • Composição • Modo de usar • Cuidados e/ou precauções • Quantidade de fraldas • Tamanho da fralda / peso indicado• Frases de advertência • Data de validade Dados do fabricante:- Razão Social, CNPJ, Endereço, responsável Técnico. Prazo de validade:- embalagem fechada:- até 03 anos**INDICAÇÃO:** Tamanho M:- peso de 40 Kg a 70 Kg Cintura: de 70 a 115 cm**A fralda deverá conter:**• Tecnologia confort;• Barreiras duplas antivazamento;• Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado;• Manta anatômica;• 02 fitas ajustáveis;• Indicador de umidade;• Tecnologia antiodor;• Unissex;• Camada de super absorção para incontinência urinária | PACOTE | 150 | R$ 71,08 |
| 03 | **FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G: INCONTINÊNCIA INTENSA / USO PROLONGADO.** As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extraproteção com barreiras laterais e antivazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, incontinência intensa / uso prolongado, controle de umidade e uso unissex.**Composição:** fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio).**EMBALAGEM:-** embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho G contendo no **pacote 30 unidades.****Deverá constar na embalagem as seguintes inscrições:-** • Nome do produto • Composição • Modo de usar • Cuidados e/ou precauções • Quantidade de fraldas • Tamanho da fralda / peso indicado • Frases de advertência • Data de validade Dados do fabricante:- Razão Social, CNPJ, Endereço, responsável Técnico. Prazo de validade: embalagem fechada:- até 03 anos**INDICAÇÃO:** **Tamanho G: Peso de 70 Kg a 90 Kg** **Cintura de 115 a 150 cm** **A fralda deverá conter:** • Tecnologia confort; • Barreiras duplas antivazamento; • Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; • Manta anatômica; • 02 fitas ajustáveis;• Indicador de umidade; • Tecnologia antiodor. • Unissex; • Camada de super absorção para incontinência urinária | PACOTE | 300 | R$ 71,08 |
| 04 | **Fralda Geriátrica, tamanho EG: Incontinência Intensa / uso prolongado.** As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extraproteção com barreiras laterais e antivazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis termostáticas, elásticos ajustáveis nas pernas, incontinência intensa / uso prolongado, controle de umidade e sendo de uso unissex. **Composição:** fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), indicador de umidade. **EMBALAGEM:-** embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho EG contendo no **pacote 26 unidades.****Deverá constar na embalagem as seguintes descrições:-** • Nome do produto • Composição • Modo de usar• Cuidados e/ou precauções• Quantidade de fraldas• Tamanho da fralda / peso indicado• Frases de advertência• Data de validade Dados do fabricante:- Razão Social, CNPJ, Endereço, responsável Técnico.Prazo de validade:- embalagem fechada:- até 03 anos **INDICAÇÃO:****Tamanho EG:- Peso acima de 90 Kg** **Cintura de 120 a 165 cm** A fralda deverá conter: • Tecnologia confort;• Barreiras duplas antivazamento;• Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado;• Formato anatômico; • 02 fitas ajustáveis; • Indicador de umidade; • Tecnologia antiodor. • Unissex; • Camada de super absorção para incontinência urinária | PACOTE | 240 | R$ 71,08 |
| 05 | **FRALDA INFANTIL, TAMANHO P (ATÉ 5 KG)** As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo do bebe, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extraproteção com barreiras laterais e antivazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis termostáticas, elásticos ajustáveis nas pernas, incontinência moderada a intensa, com controle de umidade, sendo de uso unissex. Com perfume suave e frente decorativa.**Composição:** fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio) incontinência moderara a intensa, indicador de umidade.**EMBALAGEM:-** embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho P ,contendo **no pacote 80 unidades.** **Deverá constar na embalagem as seguintes descrições:-**• Nome do produto • Composição • Modo de usar • Cuidados e/ou precauções • Quantidade de fraldas • Tamanho da fralda / peso indicado • Frases de advertência• Data de validade | PACOTE | 5 | R$ 67,70 |
| 06 | **FRALDA INFANTIL, TAMANHO M (5 A 9 KG )** As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo do bebe, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extraproteção com barreiras laterais e antivazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis termostáticas, elásticos ajustáveis nas pernas, incontinência moderada a intensa, com controle de umidade, sendo de uso unissex. Com perfume suave e frente decorativa.**Composição:** fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio) incontinência moderara a intensa, indicador de umidade.**EMBALAGEM:-** embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho M ,contendo no **pacote 70 unidades.** **Deverá constar na embalagem as seguintes descrições:-**• Nome do produto • Composição • Modo de usar • Cuidados e/ou precauções • Quantidade de fraldas • Tamanho da fralda / peso indicado • Frases de advertência • Data de validade | PACOTE | 5 | R$ 67,70 |
| 07 | **FRALDA INFANTIL, TAMANHO G ( 9 A 12 KG )**As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo do bebe, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extraproteção com barreiras laterais e antivazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis termostáticas, elásticos ajustáveis nas pernas, incontinência moderada a intensa, com controle de umidade, sendo de uso unissex. Com perfume suave e frente decorativa.**Composição:** fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio) incontinência moderara a intensa, indicador de umidade.**EMBALAGEM:-** embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho G ,contendo no **pacote 60 unidades.** **Deverá constar na embalagem as seguintes descrições:-**• Nome do produto • Composição • Modo de usar • Cuidados e/ou precauções • Quantidade de fraldas • Tamanho da fralda / peso indicado • Frases de advertência • Data de validade | PACOTE | 20 | R$ 67,70 |
| 08 | **FRALDA INFANTIL, TAMANHO EG (13 A 18 KG)**As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo do bebe, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extraproteção com barreiras laterais e antivazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis termostáticas, elásticos ajustáveis nas pernas, incontinência moderada a intensa, com controle de umidade, sendo de uso unissex. Com perfume suave e frente decorativa.**Composição:** fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio) incontinência moderara a intensa, indicador de umidade.**EMBALAGEM:-** embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho EG ,contendo no **pacote 50 unidades.** **Deverá constar na embalagem as seguintes descrições:-**• Nome do produto • Composição • Modo de usar • Cuidados e/ou precauções • Quantidade de fraldas • Tamanho da fralda / peso indicado • Frases de advertência • Data de validade | PACOTE | 40 | R$ 67,70 |
| 09 | **FRALDA INFANTIL, TAMANHO XXXG OU SEG (18 KG A 26 KG)**(**PAMPERS, POM POM ou HUGGIES) -**As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo do bebe, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extraproteção com barreiras laterais e antivazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis termostáticas, elásticos ajustáveis nas pernas, incontinência moderada a intensa, com controle de umidade, sendo de uso unissex. Com perfume suave e frente decorativa.**Composição:** fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio) incontinência moderara a intensa, indicador de umidade.**EMBALAGEM:-** embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho XXG ,contendo no **pacote 40 unidades.** **Deverá constar na embalagem as seguintes descrições:-**• Nome do produto • Composição • Modo de usar • Cuidados e/ou precauções • Quantidade de fraldas • Tamanho da fralda / peso indicado • Frases de advertência • Data de validade**As outras fraldas não se adequarem as necessidades do paciente.** | PACOTE | 120 | R$ 119,44 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | **R$75.250,00** |

**1.2 Parcelamento: em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21,** o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.Considerando as especificidades do presente objeto a aquisição **será parcelada**, haja visto, sendo viável e vantajosa, por se tratar vários itens e produtos de higiene pessoal, sendo entregues conforme a necessidade do órgão público.1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.1.4. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, *prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.** 1. O custo estimado total da contratação é de***R$ 75.225,00 (setenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)****,* conforme custos unitários apostos *na tabela acima.*
 |
|  |
|  |

|  |
| --- |
| **2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).** |

|  |
| --- |
| 2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;2.2. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, **tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**2.3. A aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para programas de assistência social se justifica por atender a uma necessidade básica de higiene e saúde de indivíduos em situação de vulnerabilidade, que por diversos motivos não possuem controle total de suas funções fisiológicas. Essa necessidade se manifesta em diferentes grupos, como crianças, idosos e pessoas com deficiência, impactando diretamente em sua qualidade de vida e dignidade.2.4. Muitas famílias em situação de vulnerabilidade social não possuem recursos financeiros para adquirir fraldas descartáveis, o que pode comprometer a higiene e a saúde de seus membros. A assistência social pode suprir essa necessidade, garantindo o acesso a fraldas descartáveis para famílias que não podem arcar com os custos.2.5. O uso de fraldas descartáveis contribui para a qualidade de vida dos indivíduos que necessitam, permitindo que eles participem de atividades sociais e cotidianas com mais segurança e confiança. Em crianças, possibilita a frequência em creches e escolas, enquanto em idosos e pessoas com deficiência, promove a inclusão social e a participação em atividades comunitárias.2.6. No item 09 foram mencionadas as marcas específicas (**PAMPERS, POM POM ou HUGGIES**) para a compra, pois **o usuário enfrenta problemas para se adaptar aos tamanhos de outras marcas que não se ajustam ao tamanho específico do paciente**, causando desconforto ou outros problemas de saúde. As marcas específicas possuem atributos que satisfazem as necessidades particulares da criança, tais como maior capacidade de absorção para incontinência, formato anatômico para facilitar o uso, assegurar uma higiene adequada e prevenir perigos à saúde do indivíduo.A padronização garante a continuidade do tratamento e evita intercorrências. |

|  |
| --- |
| 1. **- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**
 |

|  |
| --- |
| **3.1.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;**3.2.** O objetivo desta contratação é a aquisição de fraldas descartáveis para idosos e crianças, para suprir as demandas da Assistência Social do Município de Inúbia Paulista. É fundamental assegurar a higiene pessoal para promover o bem-estar, especialmente para aqueles que precisam de atenção especial, como idosos e crianças. Neste cenário, o principal desafio é assegurar a adequada higiene pessoal dos habitantes, com atenção especial para os mais velhos e as crianças. A compra de fraldas para idosos e crianças é crucial para oferecer conforto, dignidade e evitar possíveis complicações de saúde resultantes da falta de higiene.3.3. No item 09 foram mencionadas as marcas específicas (**PAMPERS, POM POM ou HUGGIES**) para a compra, pois **o usuário enfrenta problemas para se adaptar aos tamanhos de outras marcas que não se ajustam ao tamanho específico do paciente**, causando desconforto ou outros problemas de saúde. As marcas específicas possuem atributos que satisfazem as necessidades particulares da criança, tais como maior capacidade de absorção para incontinência, formato anatômico para facilitar o uso, assegurar uma higiene adequada e prevenir perigos à saúde do indivíduo.A padronização garante a continuidade do tratamento e evita intercorrências. |
|  |

|  |
| --- |
| **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)** |

4.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, em qualquer etapa, da execução do objeto;

4.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Municipal de Inúbia Paulista, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

4.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.14. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

1. Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos

da Administração Pública;

4.15. Demais legislações aplicáveis.

* 1. **– Qualificação Técnica:**

4.16.1. Experiência comprovada no fornecimento de fraldas descartáveis, preferencialmente para órgãos públicos ou instituições de assistência social;

* + 1. **Apresentação de amostras dos produtos**, com especificações técnicas detalhadas, incluindo tipo de material, tamanho, nível de absorção e demais características relevantes;
		2. A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos no Departamento de Assistência Social (Paço Municipal) no prazo estipulado pelo Município;
		3. A empresa deverá oferecer fraldas descartáveis com alta qualidade, durabilidade, conforto e segurança para os usuários.
	1. **A empresa deverá se atentar e entregar as especificações e marcas citadas no item 9.**
		1. No item 09 foram mencionadas as marcas específicas (**PAMPERS, POM POM ou HUGGIES**) para a compra, pois **o usuário enfrenta problemas para se adaptar aos tamanhos de outras marcas que não se ajustam ao tamanho específico do paciente**, causando desconforto ou outros problemas de saúde.

|  |
| --- |
| 1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**
 |

|  |
| --- |
| 5.1. A execução do objeto observará:**5.1.1. Início da execução do objeto:** A previsão estimada para fornecer os materiais é a partir do mês de março, conforme pedidos de compra solicitados pelo departamento de Assistência Social. **5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:** **Departamento de Assistência Social:** Avenida Campos Salles, centro, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista.Horários: De segunda a sexta das 08:00 horas às 17 horas.5.1.3. **Cronograma de realização dos serviços:** O objeto deverá ser entregue com no máximo de 5 dias contados a partir da requisição do setor de compras e assistência social.Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:**• Identificação do produto;****• embalagem original e intacta,** **• data de fabricação,** **• data de validade,** **• peso líquido,** **• Número do Lote,****• Nome do fabricante.** O objeto terá sua execução iniciada através da requisição do setor de compras e a partir disso será entregue conforme termo de referência e aviso de contratação- Deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a **FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO REFERENTE A MARCA INDICADA NA PROPOSTA**, ainda assim o produto será analisado na primeira entrega caso não estiver de acordo com edital, marca indicada na ficha técnica será notificado para troca ou desclassificação do item. |

|  |
| --- |
| 1. **MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**
 |

**6.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

|  |
| --- |
| 1. **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**
 |

**7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

**A demanda por fraldas descartáveis, tanto infantis quanto geriátricas, para um Departamento de Assistência Social, apresenta características específicas que exigem uma análise cuidadosa para garantir o atendimento adequado às necessidades dos beneficiários. Aqui estão os principais aspectos a serem considerados:**

**1. Variedade de Tamanhos e Tipos:**

* **Infantil:** A demanda abrange uma ampla faixa etária, desde recém-nascidos até crianças maiores. Isso exige uma variedade de tamanhos e tipos de fraldas, incluindo opções com diferentes níveis de absorção e características específicas para cada fase do desenvolvimento.
* **Geriátrico:** A demanda também varia em relação aos tamanhos e tipos de fraldas geriátricas, que devem atender às diferentes necessidades de incontinência e mobilidade dos idosos.

**2. Flutuação da Demanda:**

* A demanda por fraldas pode variar ao longo do tempo, dependendo de fatores como o número de beneficiários cadastrados, a sazonalidade (por exemplo, maior demanda no inverno) e a disponibilidade de outros recursos.
* É importante monitorar a demanda regularmente e ajustar os estoques e as aquisições de acordo com as necessidades.

**3. Necessidades Específicas:**

* Alguns beneficiários podem ter necessidades específicas, como alergias a determinados materiais ou problemas de pele sensível.
* É importante considerar a disponibilidade de fraldas hipoalergênicas e com outras características especiais.

**4. Frequência de Distribuição:**

* A frequência da distribuição de fraldas pode variar dependendo da demanda e da capacidade do departamento.
* É importante definir uma frequência adequada para garantir que os beneficiários recebam as fraldas de forma regular e oportuna.

**5. Critérios Socioeconômicos:**

* A demanda por fraldas está diretamente relacionada às condições socioeconômicas da população atendida pelo departamento.
* É importante considerar a vulnerabilidade dos beneficiários e garantir que eles tenham acesso gratuito ou a preços acessíveis às fraldas.

**6. Questões Logísticas:**

* A distribuição de fraldas pode envolver desafios logísticos, como o transporte e o armazenamento dos produtos.
* É importante planejar a logística de forma eficiente para garantir que as fraldas cheguem aos beneficiários de forma rápida e segura.

**7. Sustentabilidade:**

* Considerar a aquisição de fraldas com materiais biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, sempre que possível.

|  |
| --- |
| 1. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**
 |

* 1. **ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**
		1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ouprovidência queultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

|  |
| --- |
| 1. **FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
 |

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

9.1.1. Não produzir os resultados acordados,

9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

9.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

|  |
| --- |
| **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)** |

10.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1 O *contratado* será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese **do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**10.1.1.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:**

10.2 Exigências de habilitação

1Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

*a) Certidão de apenados no TCESP (*[*https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados*](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados)*);*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (*[*www.portaldatransparencia.gov.br/ceis*](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)*);*

*c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (*[*https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep*](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)*)*

10.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

**10.3. Habilitação jurídica**

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor Individual -** MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.3 **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira**, quando autorizada, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.3.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; (ANEXO IV)

10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

10.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.5 Habilitação econômico-financeira:**

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.5.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**10.6 Habilitação técnico-profissional / operacional:**

A empresa deverá atender a todos os requisitas técnicos abaixo:

a). Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os serviços foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

A1). Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

- Observar os requistos técnicos, tópico 4 deste termo.

|  |
| --- |
| **11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |

11.O custo estimado total da contratação é de **R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)** conforme a soma dos custos unitários;

|  |
| --- |
| **12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

***Órgão: 02 PREFEITURA***

***Unidade Orçamentária: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***

***Elemento de Despesa: 08.244.0005.2012.00003.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA***

***Ficha: 93***

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

|  |
| --- |
| **13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** |

13.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Solange Umbelino Vitorino- Diretora de Assistência Social.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEIS** |

|  |
| --- |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Silvana Valesi de Araújo Lima**Inúbia Paulista, 26 de fevereiro de 2025 |